PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.366, DE 02 DE ABRIL DE 1993.

dá denominação de via pública que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de março de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua **H**, localizada no loteamento São Luiz, passa a denominar-se: **Orlando Pereto.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica